

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Portaria nº 001/GS/2023-SEDEC/GAB

Designa servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho-CSAD dos servidores no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022, que estabeleceu novas regras para a realização da avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e, considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-CSAD, que tem como responsabilidade: coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar os procedimentos do processo de Avaliação de Desempenho no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-CSAD será composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente: MAURÍCIO RODRIGUEZ MANEIRO
- b) Membro: ELAINE DA CRUZ BOA SORTE AQUINO
- c) Membro: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA JUNIOR
- d) Membro: MARCELO JOSÉ SABINO SILVESTRE
- e) Membro: MAMEDE RODER NETO
- f) Membro: MARIA LENICE MATTOS CONCEIÇÃO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025/GS/2021/SEDEC-GAB.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de janeiro de 2023.

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: b430f0be**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)